

LEI Nº 1.248/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NA LOCALIDADE ÁREA VERDE DA TAPERA, NO DISTRITO DE TAPERA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CROQUIS EM ANEXO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se de Avenida **JOSÉ MOREIRA SOBRINHO**, o logradouro conhecido atualmente como RUA DA AREA VERDE DA TAPERA 02, que se inicia na CE-453 (Rodovia Deputado Wilson Machado), na Tapera, e termina na localidade de Novo Iguaape, na Av. NOVO IGUAPE.

Art. 2º - Denomina-se de Rua **ELZEVIR DE SOUSA SÁ**, o logradouro conhecido como rua da área verde da barrinha, que se inicia ao **LESTE**, na Rua Atualmente conhecida como ÁREA VERDE DA TAPERA 02, e termina ao **OESTE**, na rua sem denominação oficial.

Art. 3º - Denomina-se de Rua **EDNAURA PACHECO DA COSTA**, sem denominação oficial, o logradouro que se inicia ao **SUL**, na Rua que se Denominará de **Pedro Paulo Nogueira**, e termina ao **NORTE**, na Rua que receberá o nome de **Francisco Alves de Sousa**.

Art. 4º - Denomina-se de Rua **FRANCISCO ALVES DE SOUSA**, o logradouro que se inicia ao **LESTE** conhecido atualmente como RUA DA AREA VERDE DA TAPERA 02, e finaliza ao **oeste**, na Rua que se denominará de **João morais da silva**.

Art. 5º - Denomina-se de Rua **FRANCISCO CAETANO NETO**, o logradouro que se inicia ao **NORTE**, na rua atualmente conhecida como ÁREA VERDE DA BARRINHA, e termina ao **SUL**, na Rua que receberá o nome de **Francisco Alves de Sousa**.

Art. 6º - Denomina-se de Rua **BRUNO OLIVEIRA DE SOUSA**, o logradouro que se inicia ao **NORTE**, na rua atualmente conhecida como ÁREA

VERDE DA BARRINHA, e termina ao **SUL**, na Rua que receberá o nome de **Francisco Alves de Sousa**.

Art. 7º - Denomina-se de Rua **MARIA DE FATIMA MORAIS DA SILVA**, o logradouro que se inicia ao **NORTE**, na rua atualmente conhecida como ÁREA VERDE DA BARRINHA, e termina ao **SUL**, na Rua que receberá o nome de **Francisco Alves de Sousa**.

Art. 8º - Denomina-se de Rua **GERALDO VIANA SAMPAIO**, o logradouro que se inicia ao **NORTE**, na rua atualmente conhecida como ÁREA VERDE DA BARRINHA, e termina ao **SUL**, na Rua que receberá o nome de **Francisco Alves de Sousa**.

Art. 9º - Denomina-se de Rua **RAIMUNDA MORAIS DA SILVA**, o logradouro que se inicia ao **NORTE**, na rua atualmente conhecida como ÁREA VERDE DA BARRINHA, e termina ao **SUL**, na Rua que receberá o nome de **Francisco Alves de Sousa**.

Art. 10 - Denomina-se de Rua **JOÃO MORAIS DA SILVA**, o logradouro que se inicia ao **NORTE**, na rua atualmente conhecida como ÁREA VERDE DA BARRINHA, e termina ao **SUL**, na Rua que receberá o nome de **Francisco Alves de Sousa**.

Art. 11 - Denomina-se de Rua **PEDRO PAULO NOGUEIRA**, o logradouro que se inicia ao **LESTE** conhecido atualmente como RUA DA AREA VERDE DA TAPERA 02, e finaliza ao **oeste**, na Rua que se denominará de **João morais da silva**.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Segue croqui em anexo, para melhor localização da Rua supracitada.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.



EDSON SÁ
Prefeito Municipal